



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1374, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 1313 de 13/11/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2025” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento fiscal do exercício de 2025, no valor de R\$ 70.388,68, (Setenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação:

01.02.11.08.244.0801.2266.33.50.42.00- Emenda Parlamentar Impositiva - Auxílio à AVCC.

44.50.42.00–Auxílios – DR 1500 000 0000..... 70.388,68

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 70.388,68 (setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) fica o Executivo Municipal autorizado a anular a dotação:

01.02.11.08.244.0801.2266 – 33.50.43.00- Emenda Impositiva- Subvenção á AVCC

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 18 de dezembro de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL